



**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**

**COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**FRIOS -Grupo 1**

| ITEM                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                          | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|----------------|
| 1                    | Biscoito, sabor: queijo, características adicionais: sem recheio, tipo: meia lua. Ingredientes: fécula de mandioca, polvilho azedo, amido modificado. Cada biscoito deverá ter em torno de 25 gramas fornecido em pacote de 01 kg      | 465596 | Quilograma        | 38         | 21,99          |
| 2                    | Manteiga de primeira qualidade, com sal                                                                                                                                                                                                | 446393 | Pote 200g         | 10         | R\$ 14,40      |
| 3                    | Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: com outros sabores, formato: coquetel, mini, apresentação: cru congelado                                                                       | 460493 | Quilograma        | 57         | R\$ 19,89      |
| 4                    | Polpa de fruta, tipo abacaxi, apresentação congelada, pacote com 100 gramas                                                                                                                                                            | 464468 | Quilograma        | 4          | R\$ 11,00      |
| 5                    | Polpa de fruta, tipo acerola, apresentação congelada, pacote com 100 gramas                                                                                                                                                            | 464484 | Quilograma        | 6          | R\$ 16,00      |
| 6                    | Polpa de fruta, tipo cajá, apresentação congelada, pacote de 100g                                                                                                                                                                      | 464485 | Quilograma        | 8          | R\$ 11,00      |
| 7                    | Polpa de fruta, tipo: cupuaçu, apresentação: congelada, pacote de 100g                                                                                                                                                                 | 464488 | Quilograma        | 8          | R\$ 15,00      |
| 8                    | Polpa de goiaba congelada, 100% natural, sem aditivo químico. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pacote de 100g    | 464514 | Quilograma        | 4          | R\$ 7,99       |
| 9                    | Polpa de fruta, tipo graviola, apresentação congelada, pacote de 100g                                                                                                                                                                  | 464491 | Quilograma        | 4          | R\$ 15,00      |
| 10                   | Polpa de fruta, tipo: manga, apresentação: congelada, pacote de 100g                                                                                                                                                                   | 464475 | Quilograma        | 4          | R\$ 11,00      |
| 11                   | Polpa de morango congelada, 100% natural, sem aditivo químico. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pacote de 100g   | 464461 | Quilograma        | 4          | R\$ 16,28      |
| 12                   | Polpa de tamarindo congelada, 100% natural, sem aditivo químico. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pacote de 100g | 464489 | Quilograma        | 4          | R\$ 12,50      |
| 13                   | Polpa de fruta, tipo: uva, apresentação: congelada, pacote de 100g                                                                                                                                                                     | 464465 | Quilograma        | 8          | R\$ 13,68      |
| 14                   | Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, pacote de 100g                                                                                                                                                                | 464474 | Quilograma        | 8          | R\$ 20,00      |
| 15                   | Presunto cozido, sem capa de gordura, peça inteira, resfriado                                                                                                                                                                          | 447771 | Quilograma        | 5          | R\$ 24,40      |
| 16                   | Queijo meia cura / padrão, embalado em pacote de 250g. Elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branco-amarelada, com casca fina, sem presença de soro em sua embalagem.              | 446657 | Quilograma        | 5          | R\$ 65,80      |
| 17                   | Queijo minas frescal, embalado em pacote de 250 gramas. Elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal. Textura levemente firme e bem macia, cor branca.                                                                | 446660 | Quilograma        | 11         | R\$ 44,90      |
| 18                   | Queijo prato, embalado em pacote de 250g. Elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, corante natural de urucum, fermento láctico, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branco-amarelada                                    | 446639 | Quilograma        | 5          | R\$ 64,90      |
| 19                   | Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: cremoso, conservação: 1 a 10 °C, peso: 200 g, tipo embalagem: copo vidro                                                                                                                | 216793 | Copo de 200g      | 5          | R\$ 9,90       |
| VALOR TOTAL DO GRUPO |                                                                                                                                                                                                                                        |        |                   |            |                |

**PANIFICAÇÃO -Grupo 2**

|                      |                                                                                                                                                                                                |        |                   |    |           |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|----|-----------|
| 20                   | Salgado Biscoito amanteigado, tipo petit four, doce e salgado, nos seguintes sabores: Castanha do pará, nata com goiabada, rosquinha com canela, rosquinha de queijo ou outros do mesmo padrão | 258319 | Quilograma        | 25 | R\$ 59,90 |
| 21                   | Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: de forma, tipo adicional: de leite, apresentação: fatiado, tipo embalagem: embalagem individual                                                 | 460402 | Embalagem de 500g | 25 | R\$ 13,20 |
| 22                   | Pão, base: de farinha de trigo integral, tipo: de forma, apresentação: fatiado, tipo embalagem: embalagem individual                                                                           | 460403 | Embalagem de 500g | 25 | R\$ 14,60 |
| 23                   | Pão mini francês, cerca de 25g cada                                                                                                                                                            | 460380 | Quilograma        | 19 | R\$ 25,00 |
| 24                   | Pão mini francês integral, cerca de 25g cada                                                                                                                                                   | 460381 | Quilograma        | 19 | R\$ 25,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO |                                                                                                                                                                                                |        |                   |    |           |

| INDUSTRIALIZADO -Grupo 3 |                                                                                                                                                                        |        |                     |     |           |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------|-----|-----------|
| 25                       | Açúcar sachê, cristal, sacarose, cana de açúcar, acondicionados em caixa c/ 400 unidades                                                                               | 463988 | Sachês 5g           | 500 | R\$ 0,15  |
| 26                       | Adoçante sachê                                                                                                                                                         | 422397 | Caixa c/ 1.000 unid | 1   | R\$ 45,00 |
| 27                       | Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas. Marca de referência: Nescau ou similar ou de melhor qualidade | 463556 | Embalagem de 400g   | 10  | R\$ 8,50  |
| 28                       | Amendoim tipo japones                                                                                                                                                  | 264051 | Pacote 500g         | 13  | R\$ 7,20  |
| 29                       | Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: puro, teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8%                                                                            | 463696 | Embalagem 500 ml    | 3   | R\$ 24,99 |
| 30                       | Barra de cereais, sabores diversos, embalagem 22g                                                                                                                      | 51691  | 22g                 | 100 | R\$ 1,20  |
| 31                       | Biscoito água e sal                                                                                                                                                    | 217129 | Pacote 400g         | 160 | R\$ 3,99  |
| 32                       | Biscoito aveia e mel                                                                                                                                                   | 229180 | Pacote 200g         | 74  | R\$ 4,99  |
| 33                       | Biscoito milho, doce, retangular, sem recheio                                                                                                                          | 217132 | Pacote 200g         | 170 | R\$ 6,30  |
| 34                       | Biscoito redondo, sabor coco, sem recheio, tipo rosquinha                                                                                                              | 245803 | Pacote 400g         | 84  | R\$ 7,44  |
| 35                       | Biscoito, apresentação: redondo, classificação: salgado, tipo: salclick                                                                                                | 320657 | Pacote 200g         | 88  | R\$ 4,90  |
| 36                       | Biscoito wafer, retangular, sabores variados                                                                                                                           | 255866 | Pacote 140g         | 49  | R\$ 3,99  |
| 37                       | Castanha de caju torrada, produto industrializado, em embalagem com 100g                                                                                               | 389677 | Pacote de 100g      | 45  | R\$ 11,00 |
| 38                       | Castanha do Pará torrada e sem casca, produto industrializado, em embalagem com 200g                                                                                   | 464543 | Pacote de 1Kg       | 3   | R\$ 82,50 |
| 39                       | Chá de gengibre com limão                                                                                                                                              | 233890 | Caixa c/ 10 sachês  | 10  | R\$ 9,89  |
| 40                       | Chá verde, sabor jasmim                                                                                                                                                | 290267 | Caixa c/ 10 sachês  | 8   | R\$ 4,99  |
| 41                       | Geleia, tipo: frutas, sabor damasco                                                                                                                                    | 462689 | Pote 300g           | 3   | R\$ 16,99 |
| 42                       | Leite longa vida integral                                                                                                                                              | 445995 | Caixa de 1 litro    | 50  | R\$ 6,50  |
| 43                       | Molho pimenta, composição: água, pimenta vermelha moída, vinagre de álcool, sal, aplicação: alimentos, tipo uso: culinária em geral                                    | 241553 | Frasco de 60 ml     | 5   | R\$ 19,00 |
| 44                       | Torrada, tipo: de mini pão tipo canapés, base da massa: farinha de trigo refinada, tradicional, embalagem com                                                          | 460532 | 110g                | 5   | R\$ 6,59  |
| 45                       | Vinagre, matéria-prima: aceto balsâmico, tipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido                                                 | 381379 | Frasco 500 ml       | 5   | R\$ 10,99 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO     |                                                                                                                                                                        |        |                     |     |           |

| INDUSTRIALIZADO ( REFRIGERANTES E SUCOS)-Grupo 4 |                                                                                                                       |        |                |     |          |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-----|----------|
| 46                                               | Refrigerante, água gasosa, xarope tipo cola. Marca de referência: Coca-Cola ou similar ou de melhor qualidade         | 217784 | Lata 350 ml    | 100 | R\$ 3,50 |
| 47                                               | Refrigerante, água gasosa, xarope tipo cola zero. Marca de referência: Coca-Cola ou similar ou de melhor qualidade    | 347150 | Lata 350 ml    | 100 | R\$ 3,50 |
| 48                                               | Refrigerante, água gasosa, xarope tipo guaraná. Marca de referência: Antártica ou similar ou de melhor qualidade      | 217785 | Lata 350 ml    | 100 | R\$ 3,25 |
| 49                                               | Refrigerante, água gasosa, xarope tipo guaraná zero. Marca de referência: Antártica ou similar ou de melhor qualidade | 217784 | Lata 350 ml    | 100 | R\$ 3,50 |
| 50                                               | Suco concentrado sabor maracujá. Marca de referência: Maguary ou similar ou de melhor qualidade                       | 464751 | Garrafa 500 ml | 144 | R\$ 5,99 |
| 51                                               | Suco concentrado sabor caju. Marca de referência: Maguary ou similar ou de melhor qualidade                           | 252018 | Garrafa 500 ml | 86  | R\$ 5,99 |
| 52                                               | Suco concentrado sabor goiaba. Marca de referência: Maguary ou similar ou de melhor qualidade                         | 397629 | Garrafa 500 ml | 86  | R\$ 5,89 |
| 53                                               | Suco concentrado sabor uva. Marca de referência: Maguary ou similar ou de melhor qualidade                            | 279607 | Garrafa 500 ml | 157 | R\$ 5,99 |
| 54                                               | Suco, apresentação líquida, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor cajú                      | 298885 | Caixa 1 litro  | 72  | R\$ 5,25 |
| 55                                               | Suco, apresentação líquida, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor goiaba                    | 464759 | Caixa 1 litro  | 72  | R\$ 5,25 |
| 56                                               | Suco, apresentação líquida, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor laranja                   | 298880 | Caixa 1 litro  | 30  | R\$ 5,25 |
| 57                                               | Suco, apresentação líquida, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor manga                     | 298886 | Caixa 1 litro  | 55  | R\$ 5,25 |
| 58                                               | Suco, apresentação líquida, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor pêssego                   | 298883 | Caixa 1 litro  | 72  | R\$ 5,25 |
| 59                                               | Suco, apresentação líquida, natural, pronto para consumo e embalagem tipo longa vida, sabor uva                       | 298881 | Caixa 1 litro  | 72  | R\$ 5,25 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO                             |                                                                                                                       |        |                |     |          |
| VALOR TOTAL                                      |                                                                                                                       |        |                |     |          |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 3 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 18.865,28 (dezoito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição visa atender reuniões e eventos com a presença do Presidente da República, além de fornecer itens para atendimento do serviço de copa completa, conforme Norma vigente..

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Os produtos industrializados deverão estar devidamente embalados, apresentando a data de fabricação, de validade, além do nº do lote de fabricação;
- b) Os produtos perecíveis deverão estar acondicionados, preferencialmente, em embalagens compostas por materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- c) Para produtos industrializados será exigida validade mínima de 06 (seis) meses a partir da emissão da Nota Fiscal;
- d) Os produtos não poderão apresentar furo ou violação da embalagem;

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

- a) Os produtos dos Grupos 3 e 4 poderão ser entregues em uma única parcela;
- b) Os produtos dos Grupos 1 e 2, por serem perecíveis, necessidade de aquisição dos produtos conforme demanda;
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; com previsão de entregas parcelada, no prazo de 24 horas, que será encaminhada via correio eletrônico, em dias úteis.
- d) Prazo da entrega dos gêneros alimentícios contará a partir do envio do correio eletrônico (e-mail) do pedido de solicitação ( formulário) pelo gestor do contrato, em dias úteis, e a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a entrega.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Palácio do Planalto, na Coordenação de Subsistência no(Depósito de Gêneros Alimentícios), em frente ao Almoxarifado Central da Presidência da República, situado na Avenida N-2, Palácio do Planalto, CEP 70150-900, em Brasília-DF

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 7 (sete) (dias), e os produtos não perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) (meses), do prazo total recomendado pelo fabricante,

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 06 (seis) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Previamente à emissão da nota de empenho, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**8.13. Habilitação Jurídica:**

8.13.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldotempreendedor.gov.br](http://www.portaldotempreendedor.gov.br);

8.13.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.13.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

8.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.14.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14.6.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. Estabelecendo percentuais de multa para os itens (1) (2) (3) da multa subitem 1.2 inciso IV

8.1. *Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:*

- a) *der causa à inexecução parcial do contrato;*
- b) *der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c) *der causa à inexecução total do contrato;*
- d) *deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*
- e) *não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
- f) *não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
- g) *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
- h) *apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;*
- i) *fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j) *comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- k) *praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;*
- l) *praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

8.2. *Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:*

- a) *Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);*
- b) *Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);*
- c) *Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)*

d) **Multa:**

- (1) *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (dias) dias;*
- (2) *compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;*

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

8.4. *Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).*

- 1.4.1. *Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)*
- 1.4.2. *Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).*
- 1.4.3. *Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.*

*A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de*

*8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*

8.6. *Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :*

- a) *a natureza e a gravidade da infração cometida;*

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na Unidade Gestora UG 110001 – Secretaria de Administração da Presidência da República.

Brasília, 08 de março de 2023.

**MARIA DE LURDES MOURA ROCHA**  
Coordenadora de Subsistência

**ANDRÉ LUIZ DA COSTA AZEVEDO**  
Coordenador-Geral de Administração Geral

Aprovo, e autorizo a contratação conforme Art 1º da Portaria 162/SG de 01/02/2023.

**MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO**  
Diretora de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lurdes Moura Rocha, Coordenador(a)**, em 14/03/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz da Costa Azevedo, Coordenador(a)-Geral**, em 14/03/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de La Soledad Bajo Castrillo, Diretor(a)**, em 14/03/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4031561** e o código CRC **5274795D** no site:  
[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)